

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 5/6/2015, Seção 1, Pág. 19.

Portaria nº 553, publicada no D.O.U. de 5/6/2015, Seção 1, Pág. 17.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		UF: PB
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Senai da Paraíba		
RELATOR: Luiz Fernandes Dourado		
e-MEC Nº: 201208760		
PARECER CNE/CES Nº: 76/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/2/2015

I – RELATÓRIO

O presente processo trata de pedido de credenciamento institucional da Faculdade Senai da Paraíba (Código 17763), a ser instalada na Avenida das Indústrias, s/n, Prédio, Distrito Industrial, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 03.775.588/0001-43, com sede no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, juntamente com a autorização para funcionamento dos cursos superiores de Automação Industrial (tecnológico – processo: 201209238) com 80 vagas anuais.

Histórico

Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, o processo de credenciamento institucional pelo poder público para oferta da educação superior obteve, após diligências, o resultado “satisfatório” na fase de Despacho Saneador.

Promovidas as análises pertinentes à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), para designação da comissão de avaliação *in loco* para fins de credenciamento. A comissão realizou visita no período de 9 a 12 de março de 2014 e apresentou o Relatório nº 104724, no qual foram atribuídos os conceitos “4”, “3” e “4”, respectivamente, às dimensões Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito Institucional “4”.

A seguir transcrevo as considerações da Comissão de Avaliação sobre as dimensões avaliadas.

[...] **DIMENSÃO 1**

A missão institucional da Faculdade SENAI da Paraíba (FSP): “promover a educação superior profissional e tecnológica, de forma integrada com a sociedade, visando à formação de indivíduos com sólida base científica, tecnológica e humanística, comprometidos com o desenvolvimento econômico sustentável, a inovação e a diminuição das desigualdades sociais”. A IES busca tornar-se referencial na oferta de educação superior profissional e tecnológica, comprometendo-

se com a formação de profissionais de excelência em suas áreas de atuação.

A IES herda de forma compartilhada a larga experiência da no nível técnico para iniciar suas atividades em CST's todo o suporte institucional de anos de experiência na formação para o mercado de trabalho. O SENAI-PB como mantenedora acumula e assume a formação dos Cursos Tecnológicos.

Apresenta sustentabilidade financeira capaz viabilizar a implementação as propostas constantes do PDI da IES: Automação Indústria- CST, presencial, com 80 vagas anuais, compreendendo duas entradas de 40 alunos cada, no período noturno, CH=2.480 h/a, aguardando relatório da visita in loco. No seu PDI apresenta solicitação em 2015 para o CST Manutenção Industrial, em 2016 CST Gestão da Produção. E ainda, planilha de implementação dos curso lato sensu: Especialização em Inovação Tecnológica e Especialização em Construção de Edificação (2014)e, demais cursos nos anos posteriores, a saber: Especialização em Processos Produtivos do Vestiário(2015), Gestão e Tecnologia Industrial (2015), Gestão da Manutenção Industrial e Engenharia de Instrumentos Industriais (2016) e Gestão da Produção Industrial(2017).

Destaca os princípios gerais de organização, tais como: unidade das funções de ensino, pesquisa e extensão; racionalidade de organização, com plena utilização dos recursos materiais e humanos; flexibilidade de métodos e critérios, com reconhecimento das diferenças individuais dos alunos, da diversidade das disciplinas e das peculiaridades da Instituição, da região e do mercado de trabalho. Todos comprometidos com a qualidade e excelência das atividades de ensino, pesquisa e extensão. A administração da IES será exercida pelos seguintes órgãos: Órgão Executivo (Diretoria); Órgão Consultivo e Normativo (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE); Órgão Avaliativo Autônomo (Comissão Própria de Avaliação – CPA – com regimento próprio e instrumento para aplicação futra); Órgãos de Assessoramento (Coordenação Acadêmica - Colegiados de Curso e os Núcleos Docentes Estruturantes - NDE's - , Coordenação Pedagógica, Coordenação Administrativo-Financeira e Ouvidoria); Órgãos Executivos Suplementares (Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, Coordenação de Curso, Secretaria Acadêmica, Biblioteca e Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP). Estão previstos, como representativos de cursos, os Diretórios Acadêmicos - D.A's, de natureza autônoma e independente, visando contribuir para o processo de gestão democrática.

Verifica-se adequabilidade e condições de sustentabilidade financeira para o período de 2014-2018, onde estão descritas as receitas e as despesas da IES, embora os anos de 2014 (R\$ 906.247,32) e 2015 (R\$ 702.068,47) estejam previstos déficits orçamentários-financeiros, todavia nos anos seguintes expressa ajustes e índices de crescimento: 2016 (R\$119.023,13), 2017(R\$316.971,82) e 2018(R\$283.565,41).

A CPA denominada de Projeto de Avaliação Institucional (PAI) responsabilizar-se-á pela autoavaliação institucional norteando a tomada de decisões, gerando reflexão permanente das ações, fortalecendo as relações da IES com a sociedade civil, a melhoria da qualidade do ensino superior, bem como promover o aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais da IES, por meio da promoção dos valores democráticos.

[...] DIMENSÃO 2

Política: A IES dispõe de política de capacitação e acompanhamento docente conforme o PDI estruturado, sistematizada, metodologia clara e abrangente a todo o corpo docente e servidores técnico-administrativos. Apresentou documento "Política

de Capacitação e Desenvolvimento da Faculdade SENAI da Paraíba”, com orçamento próprio. Na análise, in loco, desses documentos e depoimentos dos docentes verificou-se que existe política de capacitação e acompanhamento docente que prevê a participação em cursos de aperfeiçoamento, de qualificação, de especialização e de pós-graduação, congressos, seminários e eventos ligados às áreas de atuação de interesse dos trabalhos desenvolvidos pelo curso. Carreira: A IES apresenta plano de carreira docente para professores, estando definidos estrutura, diretrizes, perfil ocupacional, atribuições, requisitos, habilidades e competências, formas de progressão e afastamentos. O Plano define ingresso através de processo seletivo, competências e experiência docente e profissional mínima (especialista/mestre/doutor). O regime de trabalho proposto pela IES envolve: Tempo Integral, Tempo Parcial e Horista. Produção científica: A IES dispõe de política de incentivo à pesquisa, extensão e inovação, promovendo a difusão da cultura da pesquisa, produção acadêmica aplicada e inovação como forma de otimizar a produção docente cujos resultados, atualmente, estão abaixo do esperado, mesmo para o nível de formação superior requerido. Pretende realizar atividades de extensão com a comunidade. Para isso, tem previsto na estrutura organizacional, a Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, núcleos e grupos de pesquisa; o financiamento; o incentivo à grupos de pesquisa. A IES incentivará a iniciação científica e tecnológica e trabalhos de conclusão de curso, atividades de monitoria. Será estimulada, por meio de programas institucionalizados, participação em feiras tecnológicas, congressos, simpósios e oficinas de inovação. Corpo Técnico: O corpo técnico-administrativo tem experiência profissional adequada ao perfil profissional do cargo. A IES apresentou o plano de carreira do corpo técnico. Organização Acadêmica: Há Sistema Acadêmico Integrado – SAI para registro acadêmico do aluno, controle, acesso e guarda das informações institucionais. Observou-se em visita in loco que a secretaria acadêmica está prevista na estrutura organizacional, órgão executivo suplementar que operacionaliza todas as atividades da vida acadêmica. Há Portal da IES que fornece informações gerais sobre a instituição. Programa de apoio discente: Está previsto Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP e Núcleo Docente Estruturante – NDE. A IES tem planos de instituir programas de nivelamento e apoio psicopedagógico; disponibilizará bolsas de iniciação científica. Também está previsto o credenciamento em programas de financiamentos estudantil.

[...] DIMENSÃO 3

A Faculdade SENAI da Paraíba propõe o uso da infraestrutura do Centro de Educação Profissional – CEP, instalações físicas e dependências adequadas para serviços educacionais. O CEP dispõe de salas de aulas, laboratórios, setores administrativos, auditório, refeitório, salas de reunião, biblioteca, secretaria e sala docente. Foi apresentado à Comissão de Avaliação Externa o plano e as obras de expansão física de instalações de novas unidades (biblioteca e espaço de convivência). A IES dispõe de espaços institucionais para a direção, reuniões, CONSEPE, NDE e CPA e gabinete de trabalho para docentes em tempo integral e parcial, coordenação pedagógica do curso, núcleo de apoio pedagógico, etc. As instalações acústicas e iluminação adequadas para o desenvolvimento de atividades administrativas, organizadas, mobiliados, acondicionados e dotados de recursos tecnológicos e computacionais.

Auditório, sala de conferências e salas se Aulas atendem as descrições do PDI, embora sejam prolongamentos da infraestrutura do CEP. O auditório equipado tem 212m², com capacidade para 200 pessoas, onde podem ser realizados palestras,

seminários e outros eventos; salas de aulas e diversos laboratórios especializados (matalomecânica, informática, sistema Autocad, panificação, eletrônica, todos em bom estado de conservação, iluminação, acondicionamento ambiental e condições de acesso aos PNE. Salas de aulas dotadas de quadro branco, computador, projetor multimídia, sistema de climatização.

Instalações sanitárias: A IES possui 10 unidades de banheiros, com área total de 238,80m² e todas dotadas de acessórios básicos de uso e padrão de higienização. Os banheiros atendem aos PNE (rampas de acesso, hastes de apoio à locomoção, aberturas, etc).

Área de Convivência: Dispõe de áreas de vivência de aproximadamente 255m², dotadas de rede wi-fi, iluminação e condições de comodidade. Está em implantação o projeto de expansão da unidade (biblioteca e centro de convivência). Há uma quadra poliesportiva para práticas culturais, esportiva e de lazer, com sistema de iluminação de uso noturno.

Infraestrutura de Serviços: A IES dispõe de adequada infraestrutura de serviços para atender às demandas de usuários internos e externos (comunidade, alunos, funcionários e professores), quantos aos quesitos lazer, alimentação, transporte, comunicação e estacionamento – Atividades self service de restaurante; serviços de transporte coletivo nos três turnos aos funcionários e alunos.

Instalações para o acervo e funcionamento da biblioteca: Tem espaços para acervos especializados e divisões em ambientes para estudos individuais e de grupo. O usuário tem acesso eletrônico ao acervo de livros e periódicos e visualização virtual dos mesmos. Oferece estrutura adequada para leitura, estudos e pesquisas, climatizado, com ambientes sinalizados. O acervo é composto de livros técnicos, didáticos, periódicos (revistas, jornais), obras de referência (enciclopédias, dicionários, atlas, normas técnicas). Os requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação, são adequados.

Informatização da Biblioteca: O sistema de gestão é integrada, em plataforma Pergamum – que possibilita a pesquisa por autor, título ou assunto. O acervo é de livre acesso via websites ou no local através de 10 microcomputadores disponíveis (reservas, renovação, visualização de sumários, consulta à catálogos; sistema de gestão, controle e monitoramento de usuários – filtros de conteúdos redes sociais indesejáveis.

Política de aquisição, expansão e atualização do acervo: sistema de coleções baseada em critérios e prioridades de qualidade e quantidade de acordo com o projeto pedagógico, demanda docente e a política institucional constante do PDI.

Sala de informática: A IES dispõe de laboratório de informática para uso aos discentes no turno de funcionamento do curso e acesso à rede wi-fi. Há regras de segurança do setor de TI.

A Comissão Avaliadora informa que a IES atende ao requisito legal 4.1 (Condições de acesso para portadores de necessidades especiais) por apresentar as condições de acessibilidade, Libras e Braile.

Transcrevo a seguir relato da SERES sobre o processo de autorização do curso Automação Industrial – tecnológico.

[...] Automação Industrial - tecnológico

Em consulta ao histórico do processo de autorização, constata-se que o curso foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho, após diligência, o resultado satisfatório na fase de Despacho Saneador.

A avaliação in loco, de código nº 104737, conforme o relatório anexo ao processo, resultou nos seguintes conceitos: 3.7, correspondente a organização Didático-Pedagógica; 3.4, para o Corpo Docente; e 3.9, para Instalações Físicas, o que permitiu conferir ao curso o Conceito de Curso 04. Ademais, foram atendidos todos os requisitos legais e normativos.

A Secretaria e a IES não impugnam o Relatório de Avaliação.

O Conselho Federal teve prazo expirado para manifestação, em conformidade com a Portaria Normativa nº 40/2007.

Na análise do referido Relatório verificou-se que os avaliadores atribuíram conceitos insatisfatórios apenas aos indicadores: 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica e 3.8. Periódicos especializados. Todos os demais indicadores apresentaram conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade.

Os avaliadores afirmaram que o número de vagas previstas atende de maneira excelente à concepção do curso, o número de docentes e à infraestrutura.

Sobre a infraestrutura, a comissão observou que: os gabinetes de trabalho previstos para os docentes em tempo integral são suficientes; o espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom; a sala de professores existente para os docentes do curso é muito boa; as salas de aula são de excelente qualidade, iluminação, espaço amplo e com dimensões adequadas para 40 alunos previstos por turma, bem como há lousas interativas em todas; o acesso dos alunos a equipamentos de informática é suficiente, uma vez que existem diversos ambientes que totalizam 50 computadores, embora sejam para o uso de todos os cursos.

Convém ressaltar que os laboratórios didáticos especializados, assim como o acervo bibliográfico também foram considerados adequados. Os avaliadores ressaltaram, apenas, a falta de assinaturas de periódicos especializados.

Sendo assim, cabe à IES adotar medidas para aprimorar as condições descritas na avaliação, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com projeto pedagógico qualificado, corpo docente devidamente habilitado, serviços e instalações plenamente adequadas para as finalidades específicas, o que será verificado no reconhecimento do curso.

A IES apresentou todas as informações necessárias e o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.773/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

[...]

Considerações do relator

A análise do processo de credenciamento requer um exame global e inter-relacionado dos pedidos da interessada. A instrução processual, a legislação vigente e os resultados da avaliação *in loco* da IES e do curso resultaram nos seguintes conceitos:

I – Avaliação institucional para credenciamento nº 104724, realizada no período de 9 a 12 de março de 2014, na qual foram atribuídos os conceitos “4”, “3” e “4”, respectivamente, às dimensões Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito Institucional “4”.

II – Avaliação *in loco* do curso, consubstanciada no Relatório nº 104737, na qual foram atribuídos os conceitos “3,7”, “3,4” e “3,9”, respectivamente, às dimensões

Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações Físicas, o que permitiu conferir o Conceito de Curso “4”.

Houve manifestação favorável da SERES nos seguintes termos:

[...] considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE SENAI da Paraíba (código: 17763), a ser instalada na Avenida das Indústrias, s/n, Prédio, Distrito Industrial, mantida pela SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, com sede em Campina Grande- PB, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial (código: 1189887; processo: 201209238) pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujo ato a ser publicado por esta Secretaria ficarão condicionados à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.

Diante do exposto, submeto à Câmara de Educação Superior o voto a seguir.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento institucional da Faculdade SENAI da Paraíba, a ser instalada na Avenida das Indústrias, s/n, Prédio, Distrito Industrial, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o art. 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta inicial do curso superior de Automação Industrial (tecnológico) com 80 vagas anuais.

Brasília (DF), 12 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Luiz Fernandes Dourado – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente